



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.296 DE 12 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor José Ferraz.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 12018/12775 dias, ao servidor **JOSÉ FERRAZ**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.784.583-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 331.622.479-34, com o cargo de Agente de Serviços (NIV01-10).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 1.153,10 (um mil e cento e cinquenta e três reais e dez centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL